

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:003/08**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**


**PROCESSO Nº 2358255 e 2437066/2008**

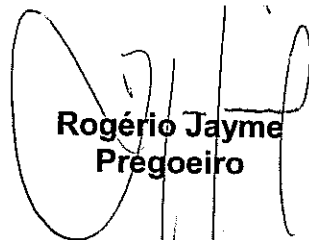
## ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às quatorze horas (14h00) do dia 17 de abril do ano de dois mil e oito (17.04.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se o Pregoeiro Sr. Rogério Jayme e equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** de nº **003/08**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza destinados aos Fóruns das Comarca de Águas Lindas, Itumbiara, Luziânia e Rio Verde. Das empresas credenciadas, conforme Ata do dia 14/04/2008 não compareceram os representantes das empresas Confiança Administração e Serviços Ltda, Lima Santos Serviços S/S Ltda e Mega JJ-Asseio e Conservação Ltda. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços das demais empresas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote, bem como os preceitos da Lei complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas. Seguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. A empresa Enterpol Serviços de Limpeza e Conservação Ltda -ME, foi desclassificada, em todos os lotes, vez que cotou em sua proposta itens com valor igual a "zero", descumprindo o previsto no artigo 44 paragrafo 3º da Lei 8.666/93. Passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento em anexo. Sagrou-se vencedora a empresa Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda nos lotes 01, 02, 03 e 04. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Comarca de Águas Lindas			
Lote	Empresa Vencedora	Valor Mensal	Valor Anual
01	Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda	R\$3.655,80	R\$43.869,60
Comarca de Itumbiara			
Lote	Empresa Vencedora	Valor Mensal	Valor Anual
02	Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda	R\$14.622,00	R\$175.464,00
Comarca de Luziânia			
Lote	Empresa Vencedora	Valor Mensal	Valor Anual
03	Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda	R\$12.184,00	R\$146.208,00
Comarca de Rio Verde			
Lote	Empresa Vencedora	Valor Mensal	Valor Anual
04	Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda	R\$14.623,30	R\$175.479,60
Valor total			R\$541.021,20

## *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

Totaliza a presente licitação os valores mensal de R\$45.085,10 (quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e dez centavos) e anual de R\$541.021,20 (quinhentos e quarenta e um mil, vinte e um reais e vinte centavos). O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recurso. O representante da empresa Enterpol Serviços de Limpeza e Conservação Ltda -ME, demonstrou interesse em interpor recursos alegando que as empresas cotaram indenização adicional e aviso prévio indenizado indevidamente em virtude da instrução normativa nº 03-MPAS de 14/07/2005, bem como cotou na planilha de custo os tributos e RPJ e CSLL, quando o acordo nº 950/2007 TCU, determinou a não cotação de elementos de custo dedicados à esses tributos, pois não se sabe com antecedência se vai ou não obter lucro ou prejuízo naquele exercício. Também cotaram reserva técnica em desconformidade com o acordo nº190/2007 plenário do TCU diz não cotar. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos/serviços ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário, desta reunião, que a subscrevi.

  
**Rogério Jayme**  
**Pregoeiro**

  
**Victor Aguiar Jardim de Amorim**  
**Equipe de Apoio**

